

LEI Nº 831/2005

EMENTA : Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado a custear ação não contemplada no orçamento em vigor e terá a seguinte classificação:

20.08 – Secretaria de Obras e Urbanismo

2781303561.022 – Construção de uma Quadra de Esportes anexa a Escola Creusa de Freitas Cavalcanti.

4490.51.00 – Obras e Instalações
SOMA

R\$ 160.000,00
R\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão os previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Fica incluída no Plano Plurianual a ação constante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MACAPARANA, 18 de Julho de 2005.**


Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -